



DOCUMENTO Nº	:	637076/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 0424-2023-GP-GABINETE DO PREFEITO¹, subscrito pelo senhor Sirineu Moleta, prefeito municipal de Tabaporã - MT, que em cumprimento às exigências da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023², encaminha para fins de atendimento aos requisitos da Caixa Econômica Federal (CEF), destinados à formalização de contrato de repasse entre a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela CEF, e o município de Tabaporã, tendo por objeto a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no referido município, declarações emitidas em **24/11/2023**, discriminadas a seguir³:

- Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da união;
- Declaração de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico e regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins;
- Declaração de regularidade no cumprimento de limites e na contratação de operação de crédito com instituição financeira;
- Declaração de regularidade no cumprimento de limites;

¹ Control-P: Documento nº 637076/2023 (Doc. digital 281157/2023, págs. 2 e 3)

²incisos II, VII, XV, XX, XXIV, XXIX, XXX, XXXI e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

³ Control-P: Documento nº 637076/2023 (Doc. digital 281157/2023, págs. 4 a 11).





- Declaração de regularidade de destinação dos precatórios;
- Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais;
- Declaração de inexistência de cobrança de taxa de administração de contrato;
- Declaração de adoção do SIAFI.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de subsídio à análise das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal, **sugere-se a juntada** desta documentação aos autos do **processo nº 53.722-5/2023** (Contas Anuais de Governo/2023 do município de Tabaporã), e posterior devolução dos autos a esta Secex.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Cristina de Mello Aleixes Quirino
Técnico de Controle Público Externo





DOCUMENTO Nº	:	637076/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX da Resolução Normativa nº 12/2016 – TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho a presente documentação para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

